

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE
CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO
CEARÁ (CGE/CE)

Justificativas de alteração do gabarito de questões
(com base nos modelos de provas disponíveis no *site* do Cebraspe)

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
7	A	-	Deferido c/ anulação
Considerando-se que o termo “Nabucodonosor” pode se referir tanto à expressão “rei do império babilônico” quanto a “império babilônico”, prejudicou-se o julgamento objetivo da questão, uma vez que não há opção correta.			

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
75	B	-	Deferido c/ anulação
Além da opção preliminarmente apontada como gabarito, a opção em que se afirma que “deve ser somada aos lucros retidos/prejuízo do exercício (segunda parte da DVA)” também pode ser considerada correta.			

CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
72	E	-	Deferido c/ anulação
Além da opção preliminarmente apontada como gabarito, a opção em que se afirma que “durabilidade é uma característica a ser considerada na escolha dos contraventamentos” também pode ser considerada correta.			

CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
91	E	-	Deferido c/ anulação
A redação da opção preliminarmente considerada como gabarito, que trata de Norma ISO, prejudicou o julgamento objetivo da questão.			

CARGO 5: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
63	D	-	Deferido c/ anulação
A utilização do termo “União” na opção apontada como gabarito prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
65	E	-	Deferido c/ anulação
Houve erro material na grafia do nome do autor mencionado na opção preliminarmente considerada como correta, motivo por que se prejudicou o julgamento objetivo da questão.			